



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2016

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri/BA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas regimentais nos termos do artigo 188, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa de Leis, a após análise, apreciação e votação, aprovou, e

Considerando, que a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária seguindo o devido processo legal e o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa após análise das contas referentes ao exercício financeiro de 2013, exarou parecer pelo acompanhamento do Parecer do Tribunal de Contas e encaminhou para o Plenário o Projeto de Decreto Legislativo de nº 012/2016 estabelecia a aprovação das referidas contas.

Considerando, que o Plenário com maioria superior a de 2/3 aprovou o Projeto de Decreto e conseqüentemente aprovou as contas referente ao exercício de 2013:

**Art. 1º.** – Acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios que opina pela aprovação da prestação de contas do prefeito, **PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO**, referentes ao exercício financeiro de 2013.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Executivo

Nº 000076

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

Ano 1

**Art. 2º.** - Ficam, por consequência do disposto no artigo anterior, aprovadas as contas do gestor, **PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO**, referentes ao exercício financeiro de 2013.

**Art. 3º.** – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri deverá encaminhar, nos termos do artigo 263, § 2º do Regimento Interno, cópia da ata da sessão de julgamento, bem como do presente Decreto Legislativo, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para os fins de Direito.

**Art. 4º.** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 28 de dezembro de 2016.**

**JOSE MENDES FONTOURA**  
Presidente

**CARLOS DE JESUS BRITO**  
Vice Presidente

**ANTÔNIO HENRIQUE KOCK FERGUETI**  
Primeiro Secretário

**ORLANDO PEREIRA DA SILVA**



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2016

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri/BA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas regimentais nos termos do artigo 188, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa de Leis, a após análise, apreciação e votação, aprovou, e

Considerando, que a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária seguindo o devido processo legal e o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa após análise das contas referentes ao exercício financeiro de 2014, exarou parecer pelo acompanhamento do Parecer do Tribunal de Contas e encaminhou para o Plenário o Projeto de Decreto Legislativo de nº 013/2016 estabelecia a aprovação das referidas contas.

Considerando, que o Plenário com maioria superior a de 2/3 aprovou o Projeto de Decreto e conseqüentemente aprovou as contas referente ao exercício de 2014:

**Art. 1º.** – Acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios que opina pela aprovação da prestação de contas do prefeito, **PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO**, referentes ao exercício financeiro de 2014.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Executivo

Nº 000076

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de dezembro de 2016

Ano 1

**Art. 2º.** - Ficam, por consequência do disposto no artigo anterior, aprovadas as contas do gestor, **PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO**, referentes ao exercício financeiro de 2014.

**Art. 3º.** – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri deverá encaminhar, nos termos do artigo 263, § 2º do Regimento Interno, cópia da ata da sessão de julgamento, bem como do presente Decreto Legislativo, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para os fins de Direito.

**Art. 4º.** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Mucuri/BA, em 28 de dezembro de 2016.**

**JOSE MENDES FONTOURA**  
Presidente

**CARLOS DE JESUS BRITO**  
Vice Presidente

**ANTÔNIO HENRIQUE KOCK FERGUETI**  
Primeiro Secretário

**ORLANDO PEREIRA DA SILVA**